16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o 10.5. A permanencia do candidado indineado licara condicionada ao reconnecimiento da equivalencia do ticulo pela unese, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credendado.
16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:
a) o não compaceriemento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;
b) a não compaceriemento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;
b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias

corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4; c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho

C) em caso de não haver parecer tavoravel da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) a aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
16.7. Implicará na exoneração do candidato:
a) o não reconhecimento da equivaleñcia do título pela UNESP;
b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da

16.9. Não havera devolução de importancia paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.
16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).
16,14 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
16,15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constat posteriormente.
16,16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais non

financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO PROGRAMA

- un Avisa de regeneração e sua organização anatômica: Organogênese e embriogênese somática. 2. Isolamento, cultivo e fusão de protoplastos vegetais. 3. Citoplasma, citoesqueleto e sistemas contráteis celulares, Centríolos, cílios e flagelos-Plastos.
- 4. Organela transdutora de energia: mitocôndrias e cloroplastos.

- 4. Urganeta transuctora de energia: micocondrias e cioroplastos.
 5. Núcleo interfásico: envolório nuclear, cromatina, matriz nuclear, nucleolo e biogênese de ribossomos e cromossom
 6. Cultura de células e tecido vegetais: métodos de cultivo, incluindo o uso de Biorreatores.
 7. Transferência de genes em plantas: métodos mediados por Agrobacterium e mecanismo molecular.
 8. Ciclo celular e divisão: mitose e meiose.
 9. Organização gênica: Organização do genoma procarionte e eucarionte e a definição molecular de Gene.
 10. Tecnologia do DNA Recombinante: clonagem e edição gênica aplicada à biotecnologia vegetal.

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA
ALBERTS, B. et al. Fundamentos de biologia celular .4. ed. Trad. Porto Alegre: Artmed, 864 p. 2017.
BARKER, K. Na bancada: manual de iniciação científica em laboratório de pesquisas biomédicas. Porto Alegre: Artmed, 2006.
BRUNO, A.N. (org.). Biotecnologia l: princípios e métodos. Porto Alegre: Artmed, 2014.
CARVALHO, H. F.; RECCO-PIMENTEL, S. M. A Célula. 3. ed. Barueri: Manole, 2013.
CHANDAR, N.; VISELLI, S. Biologia celular e molecular ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2011.
COX. M. M.; DOUDNA, J. A.; O'DONNELL. M. Biologia molecular: princípios e técnicas. Porto Alegre: Artmed, 2012.
DE ROBERTIS, E. D. P. Bases da biologia celular e molecular. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 418 p.
JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. Histologia e Biologia Celular. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
LODISH, H. er. al Biologia celular e molecular. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
TORRES, A. C., CALDAS, L.S.; BUSO, J. A. Cultura de tecidos e transformação genética de plantas. 3. ed. Brasília: EMBRAPA-SPI, 2006. v. 1.
TORRES, A. C., CALDAS, L.S.; BUSO, J.A. Cultura de tecidos e transformação genética de plantas. 3. ed. Brasília: EMBRAPA-SPI, 2006. v. 2, p.
516.—864.

ANEXO III

Cronograma Prévio	
Período de Inscrições	02/01/2025 a 03/02/2025
Início da apuração de inscrições e do procedimento de composição da Banca Examinadora	04/02/2025
Publicação da Banca Examinadora e da Análise de Inscrições	A Definir *
Provas	A Definir **

A data efetiva depende da tramitação do concurso, em especial, da composição da Banca Examinadora, devido à complexidade de: procedimento. ** A data da 1ª Fase (Prova Escrita) será divulgada por Comunicado, concomitantemente à publicação da Banc Examinadora e Análise de Inscrições; e as datas das Provas da 2ª Fase serão divulgadas por Comunicado, concomitantemente publicação do resultado da 1ª Fase. Ambas as datas de provas serão divulgadas com antecedência mínima de 20 dias úteis de sus respectivas realizações.

EDITAL Nº 02/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 02/2025 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 672/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 267/2024-RUNESP de 13/11/2024, publicado em 18/11/2024, e com base na Resolução ACALAMSE abertas, nos termos do Desparto nº -Zo1/2024-RUNESP de 13/11/2024, publicado em 18/11/2024, e com base na Nesólução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Poraria UNESP nº 73/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Titulos para contratação de 2 PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Educação, subárea de conhecimento: Fundamentos da Educação, na disciplina "Psicologia da Educação", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis; O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das execucidades de Departamento.

necessidades do Departamento

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920.77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefício

Titulação

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação

Referência

R\$ 2.686,58	MS-3.1	Doutorado
R\$ 3.202,94	MS-5.1	Livre-Docente
1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superi		

após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.11. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00, preferencialmente através de PIX com QR code gerado pelo sistema, ou ainda por meio de transferência, depósito bancário, ou pix com chave "agência e conta", na Conta Corrente da UNISEP - Banco do Brasil: 001 - Agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130.688-X - Razão Social: UNISEP Campus de Assis - CNPI: 48.031.918/0006-39, no período das 0:00 do día 02/01/2025 às 17:00 do día 17/01/2025, observado o horário de Brasília

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do litem 4.3, deste edital.
2.3. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do litem 4.3, deste edital.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidado que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

verá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
31. Poderão inscrever-se graduados em curso superior na área de Ciências Humanas ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, Psicologia ou áreas afins, da disciplina que pretendem lecionar.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
3.1.2.0. Situlos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.0. Situlos de Mestre, de Doutor a de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutor ado aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Fituração (CMF):

autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.1.2.2, os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados po

universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de éducação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasão da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formator "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior na área de Ciências Humanas ou áreas afins, bem como de ser portador, no mínimo,

do título de Mestre em Educação, Psicologia ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título

do titulo de Mestre em Educação, Psicologia ou areas afins, ou copia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do titulo homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário, ou pix com chave "agência e conta", o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico

no formulario de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da ntar no Sistema de Inscrições.

oucumentação compenientar în Saseria de Bissições.

S. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12:782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam. CLUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1, sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2.A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1 quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2, quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição

. empregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição,

de 0h do dia 02/01/2025 às 23h59 do dia 06/01/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

ue un du du acurio 23 a 20113 du devolva 2025, doservado o indirad de disalia, no entereço electrico incus, missi no esta esta enteres de electrico incus, missi no esta enteres de electrico. Esta entere el como entere de electrico de exemple. S.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/01/2025, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data

de divulgação.

6. DA CANIDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.2. Antes do norano de inicio da prova escrita, informar o norano previsto de salda da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Ciências e Letras não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal:

6.71. a. candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.72. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.73. é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9 O período de amamentação esrá contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIENCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da revena escrite.

prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com 7.5. O caminato que, retino do período de instrições, desta de atender ao estadereción do tent 7.2. nos estados considerado pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O a tendimento às condições especiais peleteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

cabiveis para a hipótese de indeferimento.

8.11.4. a hirscrições que não se equadararem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.12.0. Candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o tem 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serio avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão Será integrada por 6 (Seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com

titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos. 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso

ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (de2) dias da realização da primeira prova.

9.6. So membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.71. qualquer canolacto com inscrição oeterica;
 9.72. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 9.73. membro da própria Comissão.
 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.
 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
 9.10. Ainda que não haja impugnação formalo, Di Diretor da Unidade poderá determinar ex orificio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observacação da fúsicista nos itensa anteriores destar dásisula

observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula. 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E IULGAMENTO

10. PROVAS, REALIZAÇAO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO ID.
10.1. O concurso de provas e titulos constará de três fases:
10.1.1, prova escrita, de caráter classificatório;
10.1.1. Durante o periodo de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrónicos.
10.1.1.2. E vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o siglio mediante utilização, nas folhas de consultados de dispositivos eletronicos.

prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório:

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório

10.1.3 análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.
10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.
10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



125/167

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a

etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data. etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

\$2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

\$3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

\$4º - A so corrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

\$5º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das

inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será felta em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros industrados de avalidades de associadades de acestidades a constituirá de acestidades de associadades de associadades de acestidades a constituirá de acestidades de

10.4.2. A apertura dos occumentos de atribuição de notas sera reta em reumão da Comissão e ha presença de todos os seus memoros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todos as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pb./ às planilhas de composição das notas.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado

DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11) PROVA ESCRITA - PESO 1
Para a prova escrita, será sorteado um ponto, a ser desenvolvido por todos os candidatos.
Na primeira hora da prova, o candidato poderá realizar consulta bibliográfica, com o fornecimento de folhas rubricadas pela banca para anotações. Depois disso, o material bibliográfico será retirado, cabendo ao candidato, a partir de suas anotações, redigir a prova, no prazo máximo de 3 horas.

os criterios de avaliação da prova escrita são os segulites.		
CONTEÚDO:	7 PONTOS	
- Apresentação e problematização		
- Desenvolvimento		
- Articulação do conteúdo com o tema-objeto do concurso		
- Atualidade e pertinência teórica das proposições		
- Síntese		
CONSTRUÇÃO DO TEXTO:	3 PONTOS	
 Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.) 		
- Clareza e objetividade		
- Linguagem: adequação, correção, coerência e coesão		
DROVA DIDÁTICA DECO 2		

- A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos. Não

- A prova dicatica constara de aula teorica em nivel de graduação, com duração de no minimo au minutos en o maximo ou minutos. Nad sendo cumpridos os límites de tempo (40 a 60 minutos), será a tribulda nota 0 a ocandidato.
 - Para a Prova Didática, será sorteado um ponto, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, excluindo-se aquele que foi objeto da Prova Escrita. O mesmo ponto será desenvolvido por todos os candidatos.
 - A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.
 - O candidato deverá apresentar o plano no momento inicial de sua aula.

Os critérios de avaliação da prova didática serão os seguintes:		
1. PLANO DE AULA:	1,0 PONTO	
- Adequação dos objetivos ao tema		
- Dados essenciais do conteúdo		
- Indicação dos procedimentos e recursos didáticos		
 Indicação das referências bibliográficas atualizadas e padronizadas 		
- Linguagem adequada		
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA:		
2.1. CONTEÚDO	6,0 PONTOS	
- Apresentação e problematização		
- Desenvolvimento sequencial		
- Articulação do conteúdo com o tema		
- Exatidão e atualidade		
- Síntese analítica		
2.2. EXPOSIÇÃO	3,0 PONTOS	
 Consistência argumentativa: explicitada por questionamentos, exemplificações, dados, informações 		
- Adequação do material didático a conteúdo		
- Clareza, objetividade e comunicabilidade		
- Linguagem: adequação, correção e fluência		

Linguagem: adequação, correção e fluência
3) PROVA DE TÍTULOS - PESO 1
O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, *curriculum lattes* documentado. A avaliação de títulos, de caráter **classificatório**, s

até 10 pontos e possui peso 1. TÍTULOS ACADÊMICOS: até 2,0 pontos 1. Graduação (até 0,50 ponto

- na área de Ciências Humanas0,50

3. Doutorado (até 1,0 ponto)

na área de Educação......1,00 Psicologia ou áreas afins0,50

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: Até 5,0 pontos

. Artigos (até 3,0 pontos) Na área de Educação, Psicologia ou áreas afins

A20,80 A30,70 0.50

2. Livros (até 1,0 ponto) Capítulo ou organização de livro em editora com comitê científico

Coordenação de curso ou projeto de extensão/projetos de ensino ...0,10

ATIVIDADE DIDÁTICA: Até 2,0 pontos

De 6 meses a 1 ano de experiência0,15

Pós-Graduação (até 0,50 ponto)

OUTRAS ATIVIDADES: Até 1,0 ponto

1. Orientações concluídas

Iniciação Científica Mestrado0,25 Doutorado 0.30

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

membros da comissão examinadora.

12.2. A rordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.4. maior media na Prova bidiática;

12.3.4. maior media na Prova bidiática;

12.3.4. mais doso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13. DOS RECURSOS

13. DOS RECURSOS.

13.1.1. caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2 dor resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2.0 candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

. ação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos

interpostos.

142. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exeigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo

ocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao ento do processo de equivalência atualizado.

andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (rés) emese da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.1, o resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o praco de 05 (cinco) dias uties para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2

15.10.1. o nau atenumiento dos iteris 3.11., 3.1.2 e 14.0.2.
15.10.2. a não apresentação da écidia de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
15.11.0. candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12.0 candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que

lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Díario Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ministerio Publico, de orinta fundamentada, as in eguantades que cons PROGRAMA

1. Subjetividade, contemporaneidade e cotidiano escolar

2. Contribuição da psicologia para a história da educação brasileira

3. Perspectiva histórico-cultural e educação escolar

4. Teorias cognitivistas e educação escolar 5. Estudos de Psicologia nas orientações governamentais para a educação brasileira

6. luventude, cotidiano escolar e trabalho o, jovenicue; cumano escuar e trabamo 7. Relações entre a Psicologia de Educação e as demais disciplinas pedagógicas dos cursos de licenciatura 8. Práticas escolares, novas tecnologias e Psicologia da Educação 9. Psicologia educacional e fracasso escolar 10. Cognição e construção do conhecimento na escola

BIBLIOGRAFIA

AOUINO, I. G. Confrontos na sala de aula, 2, ed. São Paulo: Summus, 1996.

AQUINO, J. G. Confrontos na sala de aula. 2. ed. São Paulo: Summus, 1996.

RANTES, V. A (org.) Afeividade na escola: alternativas teóricas e partidas. São Paulo: Summus, 2003.

BAUMAN, Z. Modernidade líquida. Trad. de Pilnio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Z. Sobre educação e juventuda. Trad. de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.

BOCK, A. M. B. (org.). A perspectiva sócio histórica na formação em psicologia. São Paulo: Vozes, 2003.

BRAIT, B. (org.). Bakhtin, dialogismo e construção de sentido. Campinas: Ed da UNICAMP, 1997.

BRONCKART. J-P. Athidade de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sociodiscursivo. São Paulo: EDUC, 1999.

CAMDISO JR, H. R. Pensar a pedagogia com Deleuze e Guatarri: amizade na perspectiva do aprender. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 32, 2007.

v. 32; 2007.

CUNHA, M. V. A psicologia na educação: dos paradigmas científicos às finalidades educacionais. Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, v. 24, n. 2, julídez. 1998.

FOUCAULT, M. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

GADELHA, S. Biopolítica, governamentalidade e educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2009 GALLO, S. Deleuze e a educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. GARDNER, J. A nova ciência da mente. São Paulo: EDUSP, 1985.

GALLO, S. Deleuze e a educação. Belo Horizonte: Autentica, 2003.
GARDNER, J. A hova delhaid da mente. São Paulo: EDUSP, 1985.
KUPEER, M. C. Freud e a educação: o mestre do impossível. 3. ed. São Paulo: Scipione, 1995.
KUPEER, M. C. Freud e a educação: o restre do impossível. 3. ed. São Paulo: Scipione, 1995.
LARROSA, J. Nietzsche e a educação: o significado do aprender. 7. ed. Porto Alegre PUC-RS, 2003.
MATURANA, H. Cognição, ciência e vida cotidiana. Belo Horizonte: Ed. da UPING, 2011.
MORATO, E. M. Linguagem e orginção: as reflexões de L. S. Vygotsky sobre a a ção reguladora da linguagem. São Paulo: Plexus, 1996.
MUSSALIM, F., BENTES, A. C. (org.). Introdução à linguistica: fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2011. v. 2 e 3.
CILVEIRA, M. K. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio histórico. 5. ed. São Paulo: Scipione, 2010.
PIAGET, J. O Júco moral na criança. 4. ed. São Paulo: Summus, 1994.
PIAGET, J. A linguagem e o pensamento da criança. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
PIAGET, J. A linguagem e o pensamento da criança. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
PIELTTI, N. ROSSATO, S. M.; ROSSATO, G. Pisciologia do desenvolvimento. São Paulo: Contexto, 2014.
SCLIAR-CABRAL, L. Introdução à psicolinguística. São Paulo: Atica, 1991.
SOARES, A. B. Juventude e elos com o mundo do trabalho: retratos e desafios. São Paulo: Cortez, 2010.
VAN DIJK, T. Discusso e contexte. uma abordagem sociocognitiva. São Paulo: Contexto, 2012.
VEIGA-NETO, A. Poucault e a educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
VIGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

(PROCESSO Nº 690/2024)

126/167

EDITAL № 03/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 03/2025 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 690/2024)
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 285/2024-RUNESP de 04/12/2024, publicado em 06/12/2024, e com base na Resolução
UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Titulos para
contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,
no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime juridico da CLT e legislação complarar, na área de
conhecimento: Literatura, subárea de conhecimento: Teoria Literaria, no conjunto de disciplinas "Teoria da Literatura: Introdução I",

"Teoria da Literatura: Introdução II" e "Teoria da Narrativa II", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis

